



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400

e-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 104/2024, de 13 de maio de 2024.

“Aplica a pena de **SUSPENSÃO** ao servidor Marcelo Marques, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as provas colhidas no bojo da Sindicância Administrativa nº 04/2024, segundo a qual o Servidor Municipal Marcelo Marques, cargo de GCM 3ª Classe, incorreu na prática de transgressão disciplinar, por deixar de cumprir com os deveres estipulados nos incisos I, XV e XVII do artigo 147 e, praticado as proibições previstas no artigo 148, incisos IX e XVIII, da Lei Complementar nº 30/99, de 23 de dezembro de 1999;


### RESOLVE:

**ART. 1º** - Com suporte no artigo 156, da Lei Complementar 30/99, aplicar a pena de **07 (sete) dias de SUSPENSÃO** ao servidor Marcelo Marques.

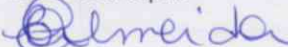
**ART. 2º** - Para adoção de providências cabíveis, **DETERMINAR** a remessa de cópia da presente portaria ao Departamento de Recursos Humanos.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 13 de maio de 2024.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.



Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X